



Câmara Municipal

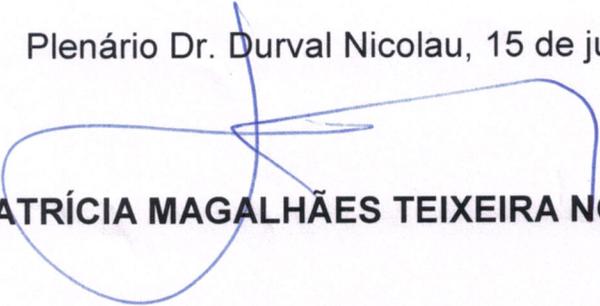
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2020 – *De autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi)* – Declara zona residencial e comercial, com restrições, a **Rua Doutor Marcelo Castelo Branco**, no Bairro Jardim Primeiro de Maio.

Sendo assim, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

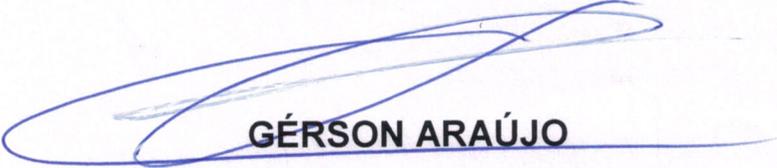
PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de junho de 2020.



PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA



GÉRSON ARAÚJO



Câmara Municipal

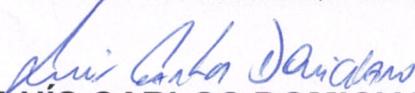
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

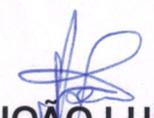
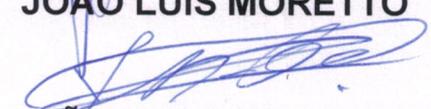
Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2020 – De autoria do Vereador *Antônio Aparecido da Silva (Titi)* – Declara zona residencial e comercial, com restrições, a **Rua Doutor Marcelo Castelo Branco**, no Bairro Jardim Primeiro de Maio.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de junho de 2020.


LUÍS CARLOS DOMICIANO


JOÃO LUÍS MORETTO

JOÃO BATISTA COSTA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÃO
de Justiça e Cidadania
DATA, 15 de 06 2020
Titi
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 26/2020

“Declara zona residencial e comercial, com restrições, a **Rua Doutor Marcelo Castelo Branco**, no Bairro Jardim Primeiro de Maio”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada zona residencial e comercial, com restrições, a **Rua Doutor Marcelo Castelo Branco**, no Bairro Jardim Primeiro de Maio.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

31 08 2020

APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de junho de 2020.

Titi
PRESIDENTE

ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
VEREADOR-PSDB

JUSTIFICATIVA - Apresento esta propositura tendo em vista a reivindicação de vários moradores, que reivindicam seja providenciado a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública.

Saliento que o referido bairro é distante do centro comercial de nossa cidade e a presença do comércio naquele local facilitaria a vida da comunidade.

Ressalto também a grande dificuldade que as pessoas estão tendo em encontrar emprego em nossa cidade, o que tem gerado grandes conflitos sociais, sendo que a abertura do próprio negócio tem sido o modo encontrado por diversas famílias para saírem dessa crise.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação desse projeto.

Autor Titi
Em 24 08 2020 Venc. 31 08 2020
Titi
Presidente

2020
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO

Titi
PRESIDENTE